



Município de Brejo da Madre Deus
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL DE Nº 09/70.



Abre Crédito Especial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º--Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um / Crédito Especial na importância de NCR\$.1.680,00 (Hum mil seiscentos e oitenta cruzeiros) para fazer face ao pagamento da gratificação por exercício dos funcionários: Emidio José da Silva-José Ferreira de Lima-Israel Cordeiro de Almeida e Antonio Teodomiro Marinho, todos do Setor Fazendário da Tributação e Fiscalização Municipal.

Artº 2º--O Crédito solicitado no artº anterior correrá por conta dos saldos orçamentários do Tesouro Municipal no presente exercício e será distribuído com os funcionários referidos no artº anterior na base de NCR\$.35,00 (trinta e cinco cruzeiros novos) para cada um, isto com efeito retroativo a / partir do mês de janeiro até dezembro do ano em curso.

Artº 3º--A presente Lei entrará em vigor depois de sua aprovação sanção e publicação no lugar próprio desta Prefeitura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Junho de 1970.

Mário Sabar
Prefeito Municipal.